



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br
Rua Jose Peres Gonçalves, nº 23 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

Lei nº 694/2006

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática/ Categoria Econômica	Descrição	Fonte	Valor – R\$
09.001.10.301.0011.2025	MANTER SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.301	62.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.302	33.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.303	25.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, a saber:

I – Anulação das dotações abaixo relacionadas no total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Funcional Programática/ Categoria Econômica	Descrição	Fonte	Valor – R\$
09.001.10.301.0011.2028	MANTER O PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	01.301	10.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	01.301	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.301	1.000,00
09.001.10.301.0011.2034	OPERACIONALIZAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	01.301	14.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	01.301	2.000,00
3.3.90.32	Material de distribuição gratuita	01.301	5.000,00
09.001.10.301.0011.2125	PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CISMUSEP		
3.3.70.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.301	20.000,00
09.003.10.302.0011.2026	ATENDIMENTO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	01.302	25.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	01.301	4.000,00
09.002.10.305.0011.2031	SERV. DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01.301	4.500,00
09.003.10.302.0011.1031	REMODELAR E AMPLIAR INSTALAÇÕES DE SAÚDE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01.302	1.000,00
09.003.10.302.0011.1131	ADEQUAR ESP. FIS. P/ INST. LABORAT. DE ANÁLISE		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01.302	1.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	01.302	6.000,00
09.001.10.301.0011.1030	ADQUIRIR VEÍCULO E EQUIPAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL		
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	01.303	25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

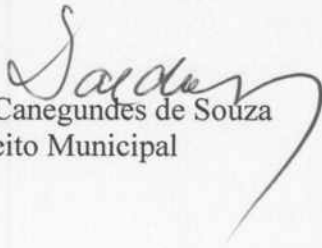
CNPJ: 76.279.959/0001-70 – e-mail: contabilidade_pcb@yahoo.com.br

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 23 – Centro – CEP: 87.180-000

Estado do Paraná

Art. 3º - Está entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2006.


Valdomiro Canegundes de Souza
Prefeito Municipal